



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1746/2022, de 21/07/2022 promulga o seguinte:

### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 34.552,92 (Trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme descrição abaixo:

**ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**

**UNIDADE 03- CONVÊNIOS COM O ESTADO**

**PROJ/ATIVIDADE: 2.222 – PROGRAMA FEAS – BE – Benefícios Eventuais**

(435) 3.3.90.32.00.00.00.00 1060 – MATERIAL, BEM OU SERV. DIST. R\$ 4.552,92

(434) 3.3.90.48.00.00.00.00 1060 – OUT. AUX. FINAN. A PESSOAS R\$ 30.000,00

**TOTAL: R\$ 34.552,92**

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos advindos do Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no valor de R\$ 34.552,92 (Trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 21 DE JULHO DE 2022.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**  
**DATA SUPRA.**

*Fabiano Nunes dos Santos*

**FABIANO NUNES DOS SANTOS**  
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado em 21/07/2022 a 08/22  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
Secretaria da Administração